



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Cantagalo*

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E  
LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
NO DIA 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/RJ, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no art. 125 da Lei Orgânica e no art. 16, VII, “g” do Regimento Interno, ante a necessidade de dirigir e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal de Cantagalo, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cantagalo no dia 9 de março de 2026 (segunda-feira), aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 05 de março de 2026.

**Ocimar Merim Ladeira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo**